

PREGÃO ELETRÔNICO

90055/2024

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

OBJETO

Contratação de serviço de manutenção preventiva com calibração e sanitização e aquisição de insumos para o Sistema de Ultrapurificação de água – filtro Elga Veolia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.483,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2024 às 09h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

(Processo Administrativo nº 23006.012413/2024-68)

Torna-se público que **Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC**, sediada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André – SP – CEP 09210-580, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de serviço de manutenção preventiva com calibração e sanitização e aquisição de insumos para o Sistema de Ultrapurificação de água – filtro Elga Veolia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 07 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se Aplica a essa contratação.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26352/154503;;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 231247;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39-17 e 3.3.9.0.30-25;
- V) Plano Interno: VMAT0N01G0N;

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10% (dez) por cento*.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

7.21.1.1. O menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.21.1.1.1. Considera-se "menor preço válido ofertado para o mesmo item" uma proposta válida, ou seja, que atenda plenamente os requisitos do edital, refletindo a proposta mais vantajosa para a Administração naquele item.

7.21.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]:*

7.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.4 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.24. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade técnica do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.24.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.26.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.27. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.28. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.29. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.30. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.31. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.32. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.33. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através dos e-mails cmcc.adm@ufabc.edu.br e marcela.echeverry@ufabc.edu.br.*

9.33.1. , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.33.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.34.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.35. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.35.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.36. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.36.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.37. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.37.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.38.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.38.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.36.1.

9.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.42. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não se Aplica a essa contratação.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Não se Aplica a essa contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.ufabc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico cpl@ufabc.edu.br*.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Santo André - SP, 05 de setembro de 2024.

Wender Teixeira Guidine

Pregoeiro Oficial

Portaria UFABC nº. 4.047, de 26/02/2024,

Publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

Centro de Matemática, Computação e Cognição – CMCC

(Processo Administrativo nº 23006.012413/2024-68)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção preventiva com calibração e sanitização e aquisição de insumos para o Sistema de Ultrapurificação de água – filtro Elga Veolia , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
	1	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de mão de obra de manutenção preventiva	16314	UNIDADE	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	2	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Aplicação: Purificador De Água Elga Lc136 Referência 1: B004qgyvyk	469586	UNIDADE	01	R\$ 1484,93	R\$ 1484,93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Pastilha De Sanitização Aplicação: Purificador De Água Elga Veolia -Referência 1: Ct1 Embalagem c/ 12 pastilhas	478825	PACOTE	01	R\$ 180,21	R\$ 180,21
4	Peças E Acessórios Purificador Água CFYOYT200930 - Filtro 5 Micras 10" Tipo: Filtro 5 Mic 10"Spun Referência: Cfyoyt200930 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10" 5 UM R0510"	446850	UNIDADE	01	R\$ 100,47	R\$ 100,47
5	Peças E Acessórios Purificador Água CFYTYT3210 - Tipo: Cartucho Ultrapurificação Referência: Cfytyt3210	446849	UNIDADE	01	R\$ 100,47	R\$ 100,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10” 10 UM R1010”					
	6	Peças E Acessórios Purificador Água CFCFYT300470 - Tipo: Filtro 10"Carvão Referência: Cfcfyt300470 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho de carvão ativado 10” 5UM RCA10”	446851	UNIDADE	01	R\$ 147,34	R\$ 147,34
	7	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Ponto De Utilização (Pou) Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab Option Q Referência 1: Lc134	613822	UNIDADE	01	R\$ 1670,24	R\$ 1670,24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

		Tamanho Do Poro: 0,2 Micrômetro					
		TOTAL				R\$ 5.483,66	R\$ 5.483,66

1.2. Os itens deverão ser adquiridos em lote junto com o serviço de manutenção, ou seja, a mesma empresa que for realizar o serviço de manutenção deverá também vender os insumos necessários.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do dia xx/xx/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2024;
- II) Referência da DFD no PCA: 273/2023;
- III) Classe/Grupo: 4610 (insumos); 871 (serviço de manutenção);
- IV) Identificador da Futura Contratação: 90141/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Todos os itens serão agrupados em um único lote – incluindo a manutenção, já que toda a solução necessária necessita de uma única contratada para fazê-la. A possibilidade de contratação de mais de uma empresa pode atrasar e/ou inviabilizar o sucesso da contratação, razão pela qual uma única contratada deverá apresentar proposta para o lote (grupo) inteiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Critérios de sustentabilidade inseridos no Estudo Técnico Preliminar, em “Descrição dos Requisitos da Contratação”.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, mediante agendamento prévio através dos e-mails cmcc.adm@ufabc.edu.br e marcela.echeverry@ufabc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: no máximo 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho, por email, ao fornecedor;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: n/a, a definir;

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: a definir;

5.1.4. Etapa: início seguindo o item 5.1.1.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: UFABC – Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - Campus São Bernardo do Campo – Laboratório de Neuroquímica– L 115 - Bloco Delta – 1º andar.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: a definir com a demandante nos e-mails cmcc.adm@ufabc.edu.br e marcela.echeverry@ufabc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base a seguintes características:

5.5.1. Contratação de serviço de manutenção preventiva envolvendo troca necessária de alguns componentes, conforme item 1.1 , garantindo assim o perfeito funcionamento do ultrapurificador de água Elga - Veolia

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;

7.3.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Liquidação

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente responsável pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar;
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- 7.15.7. dados bancários para o pagamento via depósito.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17.1. A consulta tratada no subitem anterior deve ser realizada pelo responsável pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal, e a cópia do SICAF deve ser anexada ao Documento de Ateste da Nota Fiscal (DANF).

7.17.2. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, o responsável pelo recebimento e ateste da Nota Fiscal deverá providenciar sua notificação, por escrito, para que, no prazo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

5 (cinco) dias úteis, a empresa regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e informado pelo demandante/fiscal do contrato no DANF.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28.2. Caso o contratante tenha alguma condição especial na tributação regular (suspensão, redução ou isenção) deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação ou informativo da legislação aplicada à sua condição.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

7.31. A eficácia da cessão de crédito, não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Qualificação Técnica

8.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.483,66 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. REAJUSTE (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2024.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

12.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês..

12.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.14. Acompanhar a execução do objeto contratado respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética da instituição, denunciando quaisquer evidências e adotando medidas cabíveis para combater situações de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 13.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 13.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: UFABC – Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - Campus São Bernardo do Campo - Laboratório de Neuroquímica – L 115 - Bloco Delta .
- 13.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 13.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

13.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

13.25. Executar o objeto contratado respeitando o Programa de Integridade e o Código de Ética da Contratante, denunciando quaisquer evidências de assédio, fraude, corrupção, conflito de interesses, nepotismo, entre outros.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4. **Multa:**

15.2.4.1. Moratória de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

15.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

15.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

15.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

15.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Santo André, 01 de Agosto de 2024.

Nivalda Marlene da Silva Figueira
Assistente em Administração
SIAPE: 1659355

Em cumprimento ao que prescreve o inciso II, do Artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a Portaria UFABC nº. 326/2011, publicada no Boletim de Serviços nº. 175, de 03 de agosto de 2011, **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Santo André, 01 de Agosto de 2024.

Tatiana Lima Ferreira
Diretora do Centro de Matemática, Cognição e Computação
SIAPE: 1676320



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Processo nº. 23006.012413/2024-68

Área Interessada: Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC

Objeto: Manutenção preventiva com calibração e sanitização e aquisição de insumos para o Sistema de Ultrapurificação de água – filtro Elga Veolia

- 1 - O Instrumento de Medição de Resultados - IMR é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
- 2 - O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório.
- 3 - Desse modo, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização do serviço de manutenção preventiva – com aquisição de insumos - se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.
- 4 - A Fiscalização técnica deverá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

4.1 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

4.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

5 - A aplicação do IMR, utilizada pela fiscalização do contrato, deverá seguir de acordo com a metodologia constante em cada indicador tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços.

6 - O pagamento à contratada será feito em consonância com o percentual de retenções obtido do somatório do resultado de todos os indicadores. Por exemplo, se durante um mês o somatório das retenções de todos os indicadores for de 10% (dez por cento), será efetuado o pagamento de 90% (noventa por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços prestados.

Indicador 1: Cumprimentos dos prazos de execução previstos no TR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o início do prazo de execução da prestação de serviços seja cumprido assim como o prazo previsto para a execução do objeto
Meta a cumprir	Cumprir o prazo de início da execução e o prazo previsto para a execução do objeto
Instrumentos de medição	Conferência realizada pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Conferência realizada pela fiscalização do contrato
Periodicidade	Durante o uso do objeto
Mecanismo de cálculo	Dias de atraso
Início de vigência	10 dias após confirmação, do fornecedor/contratado, do recebimento da nota de empenho, por email



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Faixas de ajuste no pagamento	Atraso* de 2 a 3 dias – pagamento de 95% do valor total da Nota Fiscal; Atraso* acima de 3 dias – pagamento 90% do valor total da Nota Fiscal; *somatório dos dias de atraso do prazo de início da execução mais os dias de atraso do prazo previsto para a execução do objeto.
Sanções	Conforme item 15.
Observações	NA

Indicador 2: Conformidade do serviço prestado com a proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento das atividades descritas no ETP.
Meta a cumprir	Prestação do serviço em total conformidade com as atividades descritas no ETP.
Instrumentos de medição	Conferência realizada pela fiscalização do contrato
Forma de acompanhamento	Conferência realizada pela fiscalização do contrato
Periodicidade	Durante o uso do objeto
Mecanismo de cálculo	Grau de atendimento a proposta
Início de vigência	Após a conclusão da manutenção e durante o prazo de garantia
Faixas de ajuste no pagamento	Atraso* de 2 a 3 dias – pagamento de 95% do valor total da Nota Fiscal; Atraso* acima de 3 dias – pagamento 90% do valor total da Nota Fiscal; *somatório dos dias de atraso do prazo de início da execução mais os dias de atraso do prazo previsto para a execução do objeto.
Sanções	Conforme item 15.
Observações	NA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ESTUDO PRELIMINAR Nº 12/2024 - CMCC-DAd (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 03 de Julho de 2024

(Assinado digitalmente em 03/07/2024 18:

14)

CARLOS EDUARDO GIORDANO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CMCC-DAd (11.01.11.02)

Matrícula: 1854736

(Assinado digitalmente em 03/07/2024 15:

59)

MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1872537

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **03/07/2024** e o código de verificação: **c98d9dd32a**

Estudo Técnico Preliminar 85/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23006.012413/2024-68

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção preventiva com aquisição de insumos para o sistema de ultrapurificação de água, conforme as seguintes informações:

- Marca: Elga.
- Modelo: Option Q7.
- Número de série: OQ00009501.
- Número do patrimônio: 83650.
- Localização: L-115A Laboratório de Neuroquímica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bacharelado em Neurociências	Marcela Bermúdez Echeverry

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Será um serviço comum não continuado, visto ser somente manutenção/prevenção pontual.
- O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A empresa deverá apresentar certificado de capacidade técnica para realizar manutenção preventiva no sistema de água ultrapura ELGA. Assim como oferecer garantia sobre o serviço executado. A retirada e transporte de equipamento ficará a cargo da empresa, caso necessário.
- A inclusão de critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade têm o objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável conforme artigo 11º da Lei 14.133/2021. Logo, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MP nº 01 de janeiro de 2010, tais como:

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Possuir o selo Procel que classifica as máquinas de acordo com a sua eficiência energética;

Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Levantamento de Mercado

O preço de um Ultrapurificador de Água novo é de R\$ 44.353,24 enquanto a manutenção preventiva, já considerando os insumos foi estimada no valor total da contratação seja de até R\$9.911,74 (nove mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Portanto, a solução é encaminhar para a contratação de serviço de manutenção para o equipamento.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção preventiva do sistema ultrapurificador de água, incluindo os seguintes insumos:

#	ITEM	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Qtde
1	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de mão de obra de manutenção preventiva	16314	não aplica	1
2	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Aplicação: Purificador De Água Elga Lc136	469586	Unidade	1

	Referência 1: B004qgyvyk			
3	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Pastilha De Sanitização Aplicação: Purificador De Água Elga Veolia Referência 1: Ct1	478825	Unidade	12
4	Peças E Acessórios Purificador Água CFYOYT200930 - Filtro 5 Micras 10" Tipo: Filtro 5 Mic 10"Spun Referência: Cfyoyt200930 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10" 5 UM R0510"	446850	Unidade	1
5	Peças E Acessórios Purificador Água CFYTYT3210 - Tipo: Cartucho Ultrapurificação Referência: Cfytyt3210 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10" 10 UM R1010"	446849	Unidade	1
6	Peças E Acessórios Purificador Água CFCFYT300470 - Tipo: Filtro 10"Carvão Referência: Cfcfyt300470 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho de carvão ativado 10" 5UM RCA10"	446851	Unidade	1

7	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Ponto De Utilização (Pou) Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab Option Q Referência 1: Lc134 Tamanho Do Poro: 0,2 Micrômetro	613822	Unidade	1
---	---	--------	---------	---

Os itens deverão ser adquiridos em lote junto com o serviço de manutenção, ou seja, a mesma empresa que for realizar o serviço de manutenção deverá também vender os insumos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamento, com aquisição de insumos, conforme descrito no item anterior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.911,74

Estima-se que o valor total da contratação seja de até R\$ 9.911,74 nove mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento nesta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição dessa despesa foi planejada e registrada no PCA 2024 conforme detalhes:

ID PCA no PNCP: 07722779000106-0-000001/2024;

Referência de DFD no PCA: 273/2023.

Classe/Grupo: 4610 (insumos); 871 (serviço de manutenção).

Identificador da futura contratação: 90141/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter as condições adequadas para funcionamento 100% dos laboratórios, visando as atividades de ensino e pesquisa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não temos registro de algum impacto ambiental. Não há emissão de gases.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável para manter em funcionamento com excelências das atividades práticas letivas (laboratoriais e experimentos obrigatórios aos estágios) do BNC (como nas disciplinas Neurobiologia Molecular, Neurobiologia Celular e Neuro-Anatomia).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsáveis pelo Gerenciamento dos Riscos - Equipe de Planejamento da Contratação.

MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisas AtaSRP e Portal comprasnet.pdf (504.04 KB)
- Anexo II - Consulta patrimônio e suprimentos.pdf (241.44 KB)
- Anexo III - PESQ. MERC. EQTO NOVO- ELGA PURELAB Opção-Q 15, 6.851,40€.pdf (310.53 KB)

Anexo I - Pesquisas AtaSRP e Portal comprasnet.pdf

* N° da UASG	* Nome da UASG
154503	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Nº da Licitação Ano da Licitação

Modalidade de Licitação ☒ Considerar apenas as licitações com atas vigentes

☐ Concorrência

☐ Pregão

[Pesquisar](#)
[Limpar](#)

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Objeto	Ação
154503	Pregão Eletrônico	00002/2023	Aquisição de insumos elétricos e correlatos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00007/2023	Aquisição de bombonas	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00008/2023	Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (tipo e-CPF e e-CNPJ), providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil) e fornecimento de dispositivo criptográfico tipo TOKEN USB para atendimento das demandas da Fundação Universidade Federal ...	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00009/2023	Aquisição de computadores (desktops, workstations, notebooks).	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00011/2023	Aquisição de Refletores LED.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00019/2023	Contratação eventual de serviços de estrutura, locação de equipamentos e mobiliários para a realização de eventos, a fim de atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00020/2023	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e de resposta à emergência para atender às necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00025/2023	Registro de preços para eventual contratação de serviços de tradução de textos e interpretação simultânea, para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do...	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00032/2023	Aquisição de bombona para seção de engenharia de segurança do trabalho.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00033/2023	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros de forma eventual, conforme demanda, com fornecimento de ônibus, micro-ônibus e vans, incluindo motorista, fornecimento de combustível, seguro e manutenção dos veíc...	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00044/2023	Registro de preços para eventual aquisição de café, açúcar e copos descartáveis para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00045/2023	Aquisição de insumos de copa e cozinha e correlatos	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00048/2023	Aquisição de materiais de limpeza e assepsia, para atendimento da demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00056/2023	Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de fitas e correlatos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00057/2023	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de inspeção, manutenção, teste hidrostático e recarga de extintores de incêndios e na prestação de serviços de inspeção, teste hidrostático e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio, para os campi e unidades da Fundação U...	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00058/2023	Contratação de empresa especializada para prestar serviço eventual de encadernação e reencadernação de livros, para revitalização do acervo do Sistema de Bibliotecas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00063/2023	Aquisição de cadeados, chaveiros e correlatos e correlatos.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00065/2023	Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização para Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho - SEST da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00066/2023	Registro de preços para eventual aquisição de insumos para coleta de resíduos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00068/2023	Contratação de curso de Capacitação para Brigada de Incêndio para os servidores da UFABC (Turma de até 30 pessoas).	Selecione

36 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.   1, 2  

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

SIASG

net

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação SRP

01/03/2024 15:53:53

* N° da UASG

154503

* Nome da UASG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

N° da Licitação

Ano da Licitação

/

Modalidade de Licitação

☐ Concorrência

☐ Pregão

☒ Considerar apenas as licitações com atas vigentes

Pesquisar

Limpar

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	N° da Licitação	Objeto	Ação
154503	Pregão Eletrônico	00071/2023	Aquisição de papel toalha e higiênico para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00076/2023	Aquisição de itens para homenagem e placas de inauguração	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00094/2023	Aquisição de nobreaks	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00095/2023	Registro de preços para Aquisição de material de consumo – Reagentes - para a Coordenação dos Laboratórios Didáticos da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00096/2023	Aquisição de equipamentos e suprimentos para salas de aula e auditórios.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00100/2023	Aquisição de insumos de piscina.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00106/2023	Contratação eventual de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Buffet	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00108/2023	Registro de preços para eventual aquisição de Switch SAN para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00117/2023	Aquisição de insumos de jardinagem e correlatos.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00121/2023	Registro de preços para eventual contratação de serviços de tradução de textos e interpretação simultânea, para atender às necessidades dos diversos setores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do...	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00123/2023	Aquisição de equipamentos ativos de rede.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00124/2023	Aquisição de equipamentos para rede sem fio	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00125/2023	Aquisição de itens diversos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00127/2023	Aquisição de itens da Linha Branca para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00128/2023	Registro de preços para eventual aquisição de tubos, filtros e conexões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Selecione
154503	Pregão Eletrônico	00129/2023	Aquisição de insumos para coleta de resíduos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Selecione

36 registros encontrados, exibindo do 21° ao 36°.

1, 2

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução



SERPRO

MÉDIA

R\$ 16.345,95

MEDIANA

R\$ 2.300,00

MENOR

R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 729

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

16314

Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 60 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva, com verificação de performance, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios necessários à manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento das peças, componentes e acessórios, mediante emissão de Ordem de Serviço, para manutenção corretiva, em equipamentos analíticos (Espectrômetro de Absorção Atômica e Plataforma Automatizada de Preparação de Amostras e Pipetagem).

Quantidade Ofertada: 27.843.763

Valor Proposto Unitário: R\$ 0

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

CNPJ/CPF: 48817398000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de serviço não continuado, com fornecimento de peças e componentes necessários, para ampliação da capacidade operacional da Plataforma Automatizada de Preparação de Amostras e Pipetagem (marca Hamilton, modelo Microlab Starlet), utilizada na unidade laboratorial de Biologia Molecular, do LFDA-GO.

Quantidade Ofertada: 20.009.748

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HAMILTON DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 13723346000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva, com verificação de performance, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios necessários à manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento das peças, componentes e acessórios, mediante emissão de Ordem de Serviço, para manutenção corretiva, em equipamentos analíticos (Espectrômetro de Absorção Atômica e Plataforma Automatizada de Preparação de Amostras e Pipetagem).

Quantidade Ofertada: 13.543.687

Valor Proposto Unitário: R\$ 0

Valor Unitário do Item: R\$ 0,01

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HAMILTON DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 13723346000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 130032 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO

Órgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00498/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Instalação divisória Naval Eucatex branca, Instalação vidros incolor 3mm, Desmontagem e descarte divisórias obsoletas Os valores são por metro quadrado Instalação de 1 porta Eucatex de abrir com visor 0,80x2,10

Quantidade Ofertada: 89

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,2

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIA DURIEUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52100147000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de certificação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos de laboratório de análises clínicas para o Laboratório Municipal de Cascavel da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 107

Valor Unitário do Item: R\$ 21,28

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48581332000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de certificação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos de laboratório de análises clínicas para o Laboratório Municipal de Cascavel da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 109,83

Valor Unitário do Item: R\$ 33

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48581332000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00091

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 54,99

Valor Unitário do Item: R\$ 50

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 56,19

Valor Unitário do Item: R\$ 55

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de manutenção de pipetas.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CERTIFIQUE SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 13086399000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 67,93

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 65

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de aparelhos de laboratório, motores e balanças, motoventiladores, motobombas, caldeira à vapor, casas de vegetação e telados com reposição de peças, incluindo mão de obra para trocas, reparos e manutenção, para atender à demanda das Unidades da Embrapa localizadas no Distrito Federal.

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: R\$ 102,7

Valor Unitário do Item: R\$ 80

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CNPJ/CPF: 22297312000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 88,09

Valor Unitário do Item: R\$ 88,09

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 95,46

Valor Unitário do Item: R\$ 95,46

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Manutenção de balanças eletrônicas para atender a demanda do Instituto de Ciências Biológicas da UFJF.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 95,7

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRECISA INSTRUMENTACAO E CALIBRACAO LTDA

CNPJ/CPF: 16823135000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Serviço Adicional de Manutenção Corretiva e Preventiva - ICPE-9000 Plasma - Shimadzu.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 04/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 58752460000156

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 106,17

Valor Unitário do Item: R\$ 100

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 117,31

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 119,51

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00498/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Instalação divisória Naval Eucatex branca, Instalação vidros incolor 3mm, Desmontagem e descarte divisórias obsoletas Os valores são por metro quadrado Instalação de 1 porta Eucatex de abrir com visor 0,80x2,10

Quantidade Ofertada: 74

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 114,26

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIA DURIEUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52100147000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 115,75

Valor Unitário do Item: R\$ 115

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 115,75

Valor Unitário do Item: R\$ 115

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação, manutenção e reparo de microscópios

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERLAB MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 05328963000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação, manutenção e reparo de microscópios

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASTERLAB MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 05328963000132

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00413/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Serviço de manutenção das unidades autônomas de respiração do CETEM Rio de Janeiro.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 120

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECHYNAR DO BRASIL TECNICA EM AR RESPIRAVEL LTDA

CNPJ/CPF: 06058485000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240127 - CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM - RJ

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00498/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Instalação divisória Naval Eucatex branca, Instalação vidros incolor 3mm, Desmontagem e descarte divisórias obsoletas Os valores são por metro quadrado Instalação de 1 porta Eucatex de abrir com visor 0,80x2,10

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 126

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIA DURIEUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52100147000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: -

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 136,49

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00830/2023

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Serviço de Manutenção em equipamentos de Laboratório.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 130

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 51.874.176 ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

CNPJ/CPF: 51874176000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 137,47

Valor Unitário do Item: R\$ 135

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 142,41

Valor Unitário do Item: R\$ 140

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 143,92

Valor Unitário do Item: R\$ 140

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 143,87

Valor Unitário do Item: R\$ 140

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2023

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de certificação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos de laboratório de análises clínicas para o Laboratório Municipal de Cascavel da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 356,67

Valor Unitário do Item: R\$ 142

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48581332000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00077

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos elétricos da Fundetec, com o fornecimento de mão de obra, peças e acessórios

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 148,71

Valor Unitário do Item: R\$ 145

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 21/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 20382201000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e qualificação em máquina de recrave de frascos, utilizada no Laboratório de Reagentes Liofilizados do Centro de Radiofarmácia do CNEN/IPEN

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 148

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.C. JUNIOR - EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF: 12091646000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e qualificação em máquina de recrave de frascos, utilizada no Laboratório de Reagentes Liofilizados do Centro de Radiofarmácia do CNEN/IPEN

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 148

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J.C. JUNIOR - EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF: 12091646000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

RESULTADO 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00098/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de certificação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos de laboratório de análises clínicas para o Laboratório Municipal de Cascavel da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 373,33

Valor Unitário do Item: R\$ 149

Código do CATMAT: 16314

Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 48581332000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

Órgão Superior: -

Anexo II - Consulta patrimônio e suprimentos.pdf



Nivalda Figueira <nivaldasilva.ufabc@gmail.com>

{AVALIAÇÃO} Manutenção Preventiva com aquisição de insumos para Filtros Elga.

3 mensagens

Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br>

12 de março de 2024 às 12:00

Para: patrimonio <patrimonio@ufabc.edu.br>

Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

Bom dia , Prezados!!!
Espero que estejam bem !!!

Estamos instruindo um processo de Manutenção preventiva com aquisição de insumos para o sistema de Ultrapurificação de água - Filtros Elga, conforme especificações abaixo:

- Serviço contratado: Manutenção Preventiva (com aquisição de insumos para troca)
- Equipamento: Ultrapurificador de água
- Marca: Elga
- Modelo: Option Q7
- Série: OQ00009501
- N° patrimônio: 83650
- Valor do equipamento novo: Euro: 8.153,17 €
- Valor moeda corrente: R\$ 44.353,24 (5,44 - cotação euro dia 12/03/24)
- Valor do serviço: R\$ 9.911,74

Pedimos por gentileza a validação de vocês.

Atenciosamente,

Att.te,

Nivalda Marlene da Silva Figueira

Divisão administrativa

Centro de Matemática, Computação e Cognição | CMCC

Campus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 6º andar

Fundação Universidade Federal do ABC | UFABC

patrimonio <patrimonio@ufabc.edu.br>

12 de março de 2024 às 12:51

Para: Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br>

Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

Prezada Nivalda, bom dia!

De acordo com os critérios estabelecidos no DECRETO 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018: ART. 3º PARA QUE SEJA CONSIDERADO INSERVÍVEL, O BEM SERÁ CLASSIFICADO COMO:

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de ATÉ (50%), CINQUENTA POR CENTO DO SEU VALOR DE MERCADO ou cuja ANÁLISE DE CUSTO e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

(...)

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de CINQUENTA POR CENTO DO SEU VALOR DE MERCADO ou de a ANÁLISE DO SEU CUSTO E BENEFÍCIO demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Nesse caso, o custo medio para aquisição de novo Ultrapurificador de água, conforme informado é de R\$ 44.353,24.

O valor medio para manutencao do equipamento, conforme informado, fica é de R\$ R\$ 9.911,74.

Ou seja, o valor medio para manutencao do bem corresponde a aproximadamente 22,34 % do valor de mercado, estando dentro do disposto no decreto 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dessa forma, considerando o custos apresentados, entendemos ser vantajoso o prosseguimento da manutencao.

Ressaltamos apenas, na ocasião de abertura de processo, o processo usual de pesquisa de mercado com 3 orçamentos e mapa de preços para que o valor de referencia reflita o melhor possível o preço médio de mercado.

--

Atenciosamente,

Tatiane Nascimento

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimonio (CGCCP)

Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

<http://proad.ufabc.edu.br/index.php/cadastro-e-movimentacao-de-bens>

Fone: (11) 3356- 7548 / 7551 / 7552 / 7554

Em 2024-03-12 12:00, Nivalda Figueira escreveu:

Bom dia , Prezados!!!

Espero que estejam bem !!!

Estamos instruindo um processo de Manutenção preventiva com aquisição de insumos para o sistema de Ultrapurificação de água - Filtros Elga, conforme especificações abaixo:

- Serviço contratado: Manutenção Preventiva (com aquisição de insumos para troca)

- Equipamento: Ultrapurificador de água

- Marca: Elga

- Modelo: Option Q7

- Série: OQ00009501

- Nº patrimônio: 83650

- Valor do equipamento novo: Euro: 8.153,17 EUR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br>

Para: patrimonio <patrimonio@ufabc.edu.br>

Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

12 de março de 2024 às 16:00

Boa tarde, Tatiane

Espero que esteja bem!!!

Obrigada pelo retorno , daremos continuidade nos trâmites processuais , considerando a análise.

Att.te,

Nivalda Marlene da Silva Figueira

Divisão administrativa

Centro de Matemática, Computação e Cognição | CMCC

Campus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 6º andar

Fundação Universidade Federal do ABC | UFABC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



{CONSULTA} Disponibilidade de insumos para Manutenção Preventiva do equipamento Ultrapurificador de água da marca Elga.

4 mensagens

Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br> 4 de março de 2024 às 09:56
Para: suprimentos@ufabc.edu.br
Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

Prezados, bom dia !!!
Espero que estejam bem!

Estamos iniciando a instrução do Processo para Manutenção Preventiva do equipamento **Ultrapurificador de água da marca Elga** , modelo: **Option Q7** (com aquisição de insumos).

Assim, venho consultá-los se algum desses itens estão disponíveis na Divisão de Suprimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	CATMAT	embalagem	Qtde
1	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Aplicação: Purificador De Água Elga Lc136 Referência 1: B004qgyvyk	469586	Unidade	1
2	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Pastilha De Sanitização Aplicação: Purificador De Água Elga Veolia Referência 1: Ct1	478825	Unidade	12
3	Peças E Acessórios Purificador Água CFYOYT200930 - Filtro 5 Micras 10" Tipo: Filtro 5 Mic 10"Spun Referência: Cfyoyt200930 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10" 5 UM R0510"	446850	Unidade	1
4	Peças E Acessórios Purificador Água CFYTYT3210 - Tipo: Cartucho Ultrapurificação Referência: Cfytyt3210 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho em polipropileno 10" 10 UM R1010"	446849	Unidade	1
5	Peças E Acessórios Purificador Água CFCFYT300470 - Tipo: Filtro 10"Carvão Referência: Cfcfyt300470 Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab-Option Q Especificação complementar: cartucho de carvão ativado 10" 5UM RCA10"	446851	Unidade	1
6	Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Filtro Ponto De Utilização (Pou) Aplicação: Ultrapurificador De Água Purelab Option Q Referência 1: Lc134 Tamanho Do Poro: 0,2 Micrômetro	613822	Unidade	1

Desde já agradeço o breve retorno.

Att.te,
Nivalda Marlene da Silva Figueira
Divisão administrativa
Centro de Matemática, Computação e Cognição | CMCC
Campus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 6º andar
Fundação Universidade Federal do ABC | UFABC

Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br> 11 de março de 2024 às 16:19
Para: suprimentos@ufabc.edu.br, ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

Boa tarde , Prezados!
Segue novamente a solicitação de consulta sobre a disponibilidade de insumos , conforme abaixo:

Estamos iniciando a instrução do Processo para Manutenção Preventiva do equipamento **Ultrapurificador de água da marca Elga , modelo: Option Q7** (com aquisição de insumos).

Assim, venho consultá-los se algum desses itens estão disponíveis na Divisão de Suprimentos. os.

Peço por gentileza que nos responda mesmo sendo negativa , para que possamos dar continuidade nos trâmites intern

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Suprimentos <suprimentos@ufabc.edu.br>
Para: Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br>
Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

12 de março de 2024 às 09:06

Prezados

Não possuímos esses itens em nosso estoque.

Atenciosamente.

Flávio Nogueira

UFABC - Fundação Universidade Federal do ABC
Prefeitura Universitária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
<https://pu.ufabc.edu.br/suprimentos>
Av. dos Estados, 5001 - B. Santa Terezinha
S. André - SP - CEP 09.210-580
CNPJ 07.722.779/0001-06
Tel. (11) 3356-7210

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nivalda Figueira <nivalda.silva@ufabc.edu.br>
Para: Divisão de Suprimentos <suprimentos@ufabc.edu.br>
Cc: ADM do Cmcc <cmcc.adm@ufabc.edu.br>

12 de março de 2024 às 09:37

Bom dia , Flávio

Obrigada pelo retorno!!

Att.te,

Nivalda Marlene da Silva Figueira
Divisão administrativa
Centro de Matemática, Computação e Cognição | CMCC
Campus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 6º andar
Fundação Universidade Federal do ABC | UFABC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Anexo III - PESQ. MERC. EQTO NOVO- ELGA
PURELAB Opção-Q 15, 6.851,40€.pdf**

Palavra-chave / N° do artigo / EAN / Fabricante



ELGA PURELAB Opção-Q 15



Imagem similar

Número do pedido: ELGA_21016>

de 6.851,40 €

EAN: 4064343199124

ElA do fabricante (** Preço de venda a retalho recomendado): 7.212,00 €

Categoria:

excl. 19% IVA , mais Expedição (pt/informacoes-de-envio) (Standard)

ELGA (pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga)

(incl. 19% IVA 8.153,17 €)

Fabricante: VWS Deutschland (pt/fabricante/vws-deutschland)

1



Selecione os acessórios

Selecione os seus acessórios para este artigo



DESCRIÇÃO

DADOS TÉCNICOS

ELGA PURELAB Option-Q 15

O sistema de água ultrapura PURELAB Option-Q produz água ultrapura directamente da água potável. Todas as tecnologias de processamento essenciais estão incluídas no sistema compacto. A unidade produz até 15 litros por hora (100 litros por 8 horas por dia) em uma qualidade de água de 18,2 MOhm-cm. A vazão é de 1,0 l/min.

- Recirculação da água tratada através de um tanque de acoplamento para garantir a mais alta qualidade da água
- Fácil manutenção graças ao acesso directo aos consumíveis através da porta de serviço de fácil utilização.
- Aquisição de dados via interface RS232 para conformidade com as diretrizes de BPL (Boas Práticas de Laboratório)
- Com o biofiltro opcional ELGA, o Sistema PURELAB Option-Q pode produzir água sem endotoxinas, RNase- e Dnase-, adequada para cultura de células e aplicações de biologia molecular.

Para operar um sistema PURELAB Option-Q, é necessário um tanque com 5 interruptores de nível (por exemplo, LA621).

Bomba de reforço:	sem
Energia:	1,0 l/min
Módulos:	módulo ROMódulo UV
Tanque de armazenagem - Tanque:	não
Tipo de tratamento de água:	Sistema de água ultrapura
Fonte de abastecimento de água:	a partir do cano de água
Peso de envio:	24,00 Kg
Peso do item:	19,00 Kg

Acessórios Opção-Q	
☐ 1x ELGA POU Biofiltro	+312,00 €
☐ 1x ELGA POU Microfiltro 0,2µm	+209,00 €
☐ 1x Redutor de pressão ELGA	+337,00 €
☐ 1x Detector de água ELGA com interrupção de tensão	+365,00 €
☐ 1x Detector de água ELGA sem interrupção de tensão	+348,00 €
☐ 1x Lâmpada UV ELGA 185/254nm	+316,00 €
☐ 1x Comprimidos de desinfecção ELGA 1 Pkg.	+54,00 €
☐ 1x ELGA Wall Mount PURELAB Ultra	+225,00 €
☐ 1x Cartucho de pré-tratamento ELGA	+181,00 €
☐ 1x Módulo ELGA RO	+1.006,00 €
☐ 1x ELGA Twinpack Option-Q	+559,00 €

12/03/2024 10:01

ELGA PURELAB Opção-Q 15, 6.851,40€

☐ 1x Filtro de Ventilação Estéril do ELGA Filtro de CO2

+278,00 €

☐ 1x Tanque de atracagem ELGA 25 litros Interruptor de nível 5 LA621

+1.545,00 €

☐ 1x Suporte de parede ELGA para o LA621 DV25

+292,00 €

sua escolha

1

ELGA
PURELAB
Opção-Q 15

6.851,40 €

Preço total:

1

Adicionar ao carrinho de compras

Artigos relacionados



(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-q-7)

ELGA PURELAB Opção-Q 7
(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-q-7)

de 5.518,55 € *



(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-pulso-2)

ELGA PURELAB Pulso 2
(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-pulso-2)

de 7.441,35 € *



(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-pulso-1)

ELGA PURELAB Pulso 1
(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-pulso-1)

de 6.696,55 € *



(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-r-15)

ELGA PURELAB Opção-R 15
(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-r-15)

de 5.620,20 € *



(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-r-7)

ELGA PURELAB Opção-R 7
(pt/laboratorio/aparelhos-de-destilacao-de-agua-tratamento-de-agua/elga-purelab-opcao-r-7)

de 5.006,50

Profilab24 GmbH
Landsberger Str. 245
12623 Berlin

Fon.: +49 30-403 667 940
E-Mail: info@profilab24.com

› Forno de laboratório - Fabricante

› móveis para laboratórios

> Aconselhamento

> Contato

> Sobre nós

> Serviço

> Opções de pagamento

> Informações de envio

> Newsletter



* Tous les prix s'entendent hors TVA.

Atendimento ao cliente: ☎ +49 30-403 667 940

✉ Boletim informativo assinar

É possível cancelar o registo em qualquer altura

Endereço de e-mail

assinar



**ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA Nº XXX/20XX, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Bangu, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXX** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23006.012413/2024-68** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de manutenção preventiva com calibração e sanitização e aquisição de insumos para o Sistema de Ultrapurificação de água – filtro Elga Veolia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1						
	2						
	3						
	...						



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** contados do dia **XX/XX/20XX**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO **(art. 92, X, XI, XIV, XVI e XVII)**

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. As infrações e as sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- I. Gestão/Unidade: 26352/154503
- II. Fonte de Recursos: XXXX
- III. Programa de Trabalho: XXXX
- IV. Elemento de Despesa: XXXX
- V. Plano Interno: XXXX
- VI. Nota de Empenho: 20XXNEXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de Santo André para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santo André, de de 20XX.



SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC
p/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
Matrícula funcional, se houver:

Nome:
Matrícula funcional, se houver: